

Revista do Corpo Discente do Programa de Pós-Graduação em História da UFRGS

Alforrias e contratos de trabalho: **escravos rio-grandenses em estâncias uruguaias** **(meados do século XIX)¹**

Jônatas Marques Caratti²

Resumo: Neste artigo nos propomos a analisar as estratégias dos senhores rio-grandenses para obtenção do trabalho escravo em suas estâncias em terras uruguaias. Através do caso do pardo Anacleto, buscaremos compreender especificamente como os senhores levavam sobre a condição de libertos seus cativos para servirem como escravos em terra livre. Utilizamos como fontes documentais para essa investigação as alforrias registradas nos tabelionatos de diversos municípios, subsidiados no Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS), os avisos dos Ministros Estrangeiros no Arquivo Nacional (ANRJ), as correspondências diplomáticas do Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul (AHRs) e registros paroquiais do Arquivo Histórico da Cúria Metropolitana de Porto Alegre (AHCMPA).

Palavras-chave: Alforrias; Contratos de trabalho; República Oriental do Uruguai; Fronteira.

1. Considerações iniciais

Nossa pesquisa de mestrado tem se centrado nas múltiplas formas de escravidão e liberdade na fronteira rio-grandense no contexto das leis abolicionistas uruguaias. O que temos verificado até o momento é que a fronteira não significou a inexistência de escravos em regiões próximas ao Uruguai. Conforme Thiago Araújo, para Cruz Alta, e Paulo Moreira, para Jaguarão, os escravos tiveram importante participação no trabalho das estâncias e também na população geral das vilas.³ Contudo, temos percebido que esses cativos compartilhavam de experiências um pouco diversificadas das demais regiões como, por exemplo, no litoral. É por isso que temos analisado em nossa dissertação essas diversas vivências: as fugas de escravos para o Uruguai, a busca dos senhores pela posse cativa fugida (de acordo com o Tratado de 1851), o tráfico de negros livres para a província e o Império, e também o envio de escravos pelos senhores rio-grandenses para suas estâncias em solo uruguaio.⁴

Neste artigo, apresentamos parte de nosso primeiro capítulo, em que analisamos a questão dos contratos de trabalho realizados por escravos rio-grandenses em terras uruguaias. Através da história do pardo Anacleto, uma das trajetórias investigadas em nossa dissertação, pretendemos exemplificar duas questões pontuais: a primeira é o uso senhorial da alforria como forma de manter seus cativos em suas mãos como contratados. Os senhores rio-grandenses disfarçavam a condição social de seus cativos perante o governo uruguaio, para que os mesmos pudessem usufruir de seus serviços em território livre. A segunda questão é referente aos debates políticos no Uruguai acerca dos contratados, e a crítica dos chefes políticos sobre esse tipo de manumissão. Utilizamos como fontes documentais para essa investigação as alforrias registradas nos tabelionatos de diversos municípios, subsidiados no Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS), os avisos dos Ministros Estrangeiros no Arquivo Nacional (ANRJ), as correspondências diplomáticas do Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul (AHRJ) e registros paroquiais do Arquivo Histórico da Cúria Metropolitana de Porto Alegre (AHCMPA).

2. Estancieiros em movimento: o caso da família Escouto

Em 20 de novembro de 1835, o pároco José Medeiros Pereira celebrou o casamento de Antônio de Souza Escouto e Mariana da Luz na Igreja de Santa Bárbara da Encruzilhada.⁵ Antes, no entanto, precisou da autorização e dispensa do Reverendo Visitador para realizar tal cerimônia, já que Antônio e Mariana eram primos. O casamento para essa sociedade era uma forma de unir riquezas e prestígios sociais, o que levava muitos arranjos de matrimônio a serem organizados pelos próprios pais dos noivos.⁶ O casamento entre primos - bem como os de tias e sobrinhos - para este período era muito comum, já que “o bom partido”, muitas vezes, encontrava-se somente dentro de sua própria família.

Através de uma análise em registros de batismo de Encruzilhada, encontramos Antônio e Mariana levando seis inocentes à cerimônia batismal: Zeferino, Maria, Brandina, Patrício, Amélia e Basília.⁷ No entanto, procurávamos um outro filho, chamado Ismael, que era responsável pela estância de Antônio Escouto na República Oriental do Uruguai. Passou por nossa cabeça, inclusive, a ideia de que esse filho não existisse, que talvez houvesse ocorrido um erro do escrivão, ou até mesmo um homônimo, muito comum no período estudado. Quando encontramos o inventário de Antônio de Souza Escouto tivemos a grata

surpresa de encontramos Ismael como filho primogênito do casal. Ismael contava com 28 anos quando seu pai faleceu em 1865.⁸

Percebemos, então, que Ismael havia nascido em 1837. No mesmo momento nos surgiu a hipótese que Ismael tivesse nascido no Uruguai, já que nessa época houve uma grande imigração de brasileiros para aquele Estado, como medida para assegurar seu patrimônio movente e semovente dos efeitos da Guerra Farrroupilha. Nossa hipótese confirmou-se quando encontramos o batismo de Emerenciano, primeiro filho de Ismael Escouto e Clementina Antônia da Luz, já que neste registro ambos aparecem como “naturais do Estado Oriental”.⁹ Portanto, logo após Antônio e Mariana celebrarem o sagrado matrimônio, em 1835, correram às pressas para o Uruguai, buscando proteção, primeiramente pessoal, e depois de seus bens.

O que nos interessa nesse momento é entender o movimento da família Escouto pela fronteira rio-grandense, pois acreditamos que essa é a chave para compreensão do envio do pardo Anacleto para Tupambaé, vila localizada ao sul do departamento do Serro Largo. Se a família Escouto já estava em solo uruguaio na década de 1830, parece que levar escravos para o Uruguai fazia parte de um costume, que se preservou pelo menos até 1858, quando Anacleto foi levado por Antônio Escouto à estância de sua propriedade em terras orientais. Ganha importância também a vida que Anacleto levava neste local como escravo campeiro, já que passou dois de seus 10 anos, na época, nessa estância. Ainda dentro deste artigo, entram em discussão os contratos de peonagem firmados por senhores rio-grandenses com o objetivo de disfarçar a condição de seus cativos após a lei abolicionista uruguaia de 1842. Muitos deles precisavam trabalhar 5, 10 ou até 15 anos “tanto nesta província como no Estado Oriental do Uruguai” para obter sua liberdade.¹⁰ Essa estratégia senhorial recebeu muitas críticas do governo uruguaio, em razão do que pretendemos também demonstrar como isso afetou as relações políticas e diplomáticas entre o Império e a República.

Mas, afinal, como entender este movimento de famílias rio-grandenses em terras uruguaias? Podemos dizer que a origem da presença brasileira no Uruguai encontra-se na época em que a coroa portuguesa mantinha posse da Colônia do Sacramento. O trânsito entre a Colônia com o Rio Grande “acabou por definir, ainda no século XVIII, a presença de brasileiros na região norte do atual território uruguaio”.¹¹ A distância de Montevideu para essa região fronteira talvez possa explicar as aproximações políticas e econômicas com o Rio Grande.

Esta “fronteira viva”, como alguns historiadores a têm chamado, “possibilitou, através

das tensões de integração e de desintegração, em diferentes conjunturas, o avanço brasileiro em direção às terras uruguaias”.¹² Mas que tensões e conflitos possibilitaram esse avanço? O principal conflito ocorrido foi a Guerra Cisplatina, desencadeada em 1825, no entanto, já desde 1811 houve anexações “brasileiras” no Estado Oriental. Foi a partir deste momento “que os estancieiros da campanha aumentaram sua produtividade, pois tiveram livre acesso ao gado e às pastagens uruguaias”.¹³

Em 1825, o Estado Oriental recebeu apoio de forças vindas das Províncias Unidas do Prata e, finalmente, em 1828 obteve sua independência, através de uma convenção preliminar de paz. Neste segundo período da Guerra Cisplatina (1825-1828) muitos estancieiros rio-grandenses tiveram suas terras e gado confiscados, além de saques e assassinatos ocorridos em ambos os lados da fronteira. Passados esses momentos turbulentos de guerra que, sem dúvida, trouxeram más consequências para as duas economias, iniciou-se uma nova imigração brasileira para o Uruguai, que apesar de proibida pelo governo uruguaio, ocorreu sem maiores problemas, devido a alianças entre caudilhos uruguaios e líderes rio-grandenses, pois “ajudavam-se mutuamente, aqueles que tinham parentesco por casamento com os uruguaios”.¹⁴

É neste contexto que ocorre a Guerra Farroupilha, motivada, principalmente, pela falta de proteção do Império à concorrência do charque platino. Os rio-grandenses viram-se prejudicados pelo Império por não terem suas propriedades no Estado Oriental protegidas quando ocorreram os saques e embargos do governo uruguaio. Além disso, “a perda da Província Cisplatina significava a perda do gado uruguaio, que não mais foi dirigido para as charqueadas rio-grandenses e, sim, para os *saladeros* platinos que se rearticularam”.¹⁵ É neste momento que Antônio Escouto e sua recém esposa, Mariana da Luz, se dirigem ao Uruguai, possivelmente Tupambaé, onde a família continuará tendo terras até meados de 1860. Além de Antônio, temos também documentada a presença de seu irmão mais velho, Januário, casado com Floriana da Luz, como dono de terras em solo uruguaio. Ao que parece, as famílias Escouto e da Luz permaneceram alguns anos no Uruguai, talvez até 1843, quando houve o declínio do conflito farroupilha e, posteriormente, foi assinado o tratado de paz.

É bem provável que as famílias Escouto e da Luz também se preocuparam em não permanecer no Uruguai muito tempo, depois que souberam do decreto de Fructuoso Rivera, em 12 de Dezembro de 1842, “que no hay ya esclavos en todo el território de la República”. Temos essa hipótese, porque encontramos o registro de batismo de Maria, segunda filha do casal Antônio Escouto e Mariana da Luz, em Encruzilhada, no ano de 1844.¹⁶ Assim,

supomos que o casal voltou para o Rio Grande antes de 1844, por essas duas razões: a primeira, pelo declínio da guerra farroupilha, e o segundo, pela abolição da escravatura no Uruguai.

Mas a família Escouto não saiu ileso desse evento. João de Souza Escouto e seus filhos Januário e Antônio de Souza Escouto registraram queixas ao delegado de polícia de Rio Pardo, Patrício Antônio Alves, da perda de seus cativos.¹⁷ João perdeu o escravo Manoel, Januário o cativo também de nome Manoel, e Antônio o escravo Anacleto – não o nosso protagonista, outro antes dele. Essas fugas foram registradas pelo delegado Patrício Alves, em 1849, mas isso não exclui a possibilidade de que esses cativos possam ter fugido no período da Guerra Farroupilha. É possível que nessas idas e vindas da família Escouto pela fronteira, os escravos tivessem aproveitado a oportunidade para fugir.

E como foi a presença de rio-grandenses no Uruguai nesta nova conjuntura? As autoridades uruguaias entendiam a passagem de gado pela fronteira como contrabando. Para os estancieiros brasileiros, “o trânsito de animais entre o Uruguai e o Rio Grande era fundamental para o abastecimento das charqueadas rio-grandenses.”¹⁸ Era necessário que se criasse um acordo a partir do qual os tropeiros pudessem transitar livremente entre os dois países. Os Tratados de 1851 tinham este objetivo. Criaram “condições legais para que os estancieiros do Rio Grande continuassem a utilizar a região ao norte do Rio Negro como internada para as charqueadas gaúchas”. É neste período que cerca de 30% do território uruguaio passa às mãos dos rio-grandenses, o que tem sido percebido pela historiografia como um verdadeiro imperialismo brasileiro sobre a República do Uruguai.¹⁹

A partir de 1851 tornou-se mais fácil para os rio-grandenses permanecer em terras uruguaias, bem como passar o gado pela fronteira destinando-os às charqueadas de Pelotas e Rio Grande. Não sabemos se a família Escouto permaneceu com algum membro no Uruguai nos fins da década de 1840. Mas, é bem possível que tenham aproveitado essa nova conjuntura para se restabelecer no Uruguai, e continuar o trabalho de lida com o gado que, para a época era o serviço mais rendoso.

Antônio de Souza Escouto era um grande proprietário. Não só tinha um grande número de reses preparadas para o abate e o corte, como possuía 31 escravos, um número bem superior para os plantéis escravistas da época.²⁰ Argumentamos que esse alto índice de cativos poderia indicar atividades da pecuária e de agricultura de forma conjunta. Contudo, acreditamos que esse número de escravos também possa representar o que um senhor precisaria para o trabalho envolvido de duas estâncias. De fato Antônio de Souza Escouto

possuía duas estâncias, já que afinal, como muitos outros rio-grandenses que viviam da pecuária, o Uruguai era sua segunda casa.

3. Onde não deveriam ter escravos: a história do pardo Anacleto

O pardo Anacleto permaneceu em Encruzilhada com sua mãe Marcela e seus padrinhos Nasário e Isabel até o ano de 1858, quando Antônio de Souza Escouto o levou para ajudar nos trabalhos de sua estância em Tupambaé, departamento do Serro Largo, Uruguai. Anacleto contava com apenas 7 anos e, possivelmente, foi acompanhado de seu irmão, o também pardo, Victor, que tinha por volta de 9 anos de idade. Ismael Escouto, primogênito de Antônio e Mariana, na época contava com 19 anos e já havia sido colocado como responsável da estância, na ausência de seu pai, Antônio. É bem possível tenham enviado, juntamente com Anacleto e Victor, outros cativos da escravaria de Encruzilhada, mas não temos provas empíricas que indiquem isso.

Tupambaé era uma vila localizada mais ao sul do departamento do Serro Largo, quase fronteira com o departamento de Minas. A palavra *Tupambahé* é de origem guarani e significa “Propriedade de Deus”, pois se acreditava que existiram reduções jesuíticas naquele lugar. A presença de brasileiros no Uruguai sempre foi identificada ao norte do Rio Negro, no entanto Tupambaé fica mais ao sul, demonstrando que os rio-grandenses utilizaram-se dos campos uruguaiois em diversas partes do país.

Segundo uma “relación de los hacendados do Cerro Largo”, o número de reses de estancieiros rio-grandenses variava de 1.000 a 2.500 cabeças de gado. Havia brasileiros como Carlos Silveira, por exemplo, que possuía 12.000 reses de criar.²¹ Mas a maior parte dos proprietários tinha um número mais modesto. Mesmo assim, se considerarmos que Antônio Escouto tivesse entre 1.000 a 2.500 reses no Uruguai, ele teria um número igual ou maior que possuía em sua estância em Encruzilhada. E se levarmos em conta também que os campos uruguaiois “engordavam” mais rápido o gado, o seu maior investimento talvez fosse em solo uruguaio que, por consequência, seria trazido e comercializado no Brasil.

Mas como viveu Anacleto em terras uruguaias? Nossa hipótese é que não viveu de forma muito diferente das experiências que tinha tido como cativo em Encruzilhada. Apesar de ter sido afastado, temporariamente, de seus laços familiares na província de São Pedro, é muito provável que Anacleto desenvolvesse as mesmas tarefas com as quais já tinha contato

em sua vila natal. Além disso, Anacleto, quando perguntado pelo Juiz de Rio Grande sobre a condição em que foi levado a Tupambaé, respondeu “que como escravo”. Ou seja, para Anacleto o serviço de cuidar das ovelhas que havia realizado na estância em Tupambaé era muito semelhante ao trabalho de escravo que já fazia em Encruzilhada. Cabe lembrar que no inventário de Antônio de Souza Escouto encontraram-se entre o gado avaliado, 300 ovelhas.

Mas o fato de Anacleto ter respondido ao Juiz que trabalhava como escravo no Uruguai levanta uma hipótese interessante: de que o pardo não tivesse sido levado como contratado, o que era previsto nas leis uruguaias e que obrigava os senhores rio-grandenses a libertar seus cativos antes de introduzi-los em solo livre. Segundo uma retificação do Tratado de Devolução de Escravos de 1851, que havia gerado livres interpretações acerca de escravos fugidos das estâncias de rio-grandenses em solo oriental, dizia-se que “não se permitirá a nenhum brasileiro estabelecido no Estado, que traga escravos para o serviço de seus estabelecimentos, com o título de peões, se antes não apresentarem a competente carta de liberdade dos mesmos”.²² Ou seja, já estava bem claro desde a lei abolicionista de 1846 que não se poderiam introduzir escravos na República. Além disso, o governo uruguaio enfatizava, via Tratado de 1851, que era expressamente proibida a entrada de escravos para servirem às estâncias dos rio-grandenses. Antes, portanto, deveriam passar carta de liberdade.

O fato é que apesar desse Tratado ter o objetivo de prejudicar os interesses dos brasileiros em solo uruguaio, impossibilitando a utilização de seus escravos nos trabalhos da estância, para assim recorrerem a mão-de-obra livre da região, os rio-grandenses o usaram como forma de continuar a introduzir seus cativos, porém através de uma outra terminologia.²³ Assim, os escravos trabalhavam muitos anos para poder pagar por sua liberdade, e o valor que era necessário ser pago por seus serviços de peão era direcionado para a alforria.

Encontramos, através do Catálogo Documentos da Escravidão, 60 alforrias que apresentavam vínculos com as leis abolicionistas uruguaias.²⁴ Muitas dessas cartas, registradas em diversos municípios, mas, principalmente os fronteiriços, tinham tanto o objetivo de libertar os escravos antes de serem enviados a terras uruguaias, como também de alforriar, através da ação de um Juiz, aqueles que haviam trabalhado no Uruguai em tempos onde não havia mais escravidão.

Tabela 1²⁵ - Cartas de liberdade relacionadas às leis abolicionistas uruguaias

Município	Cartas de Liberdade	%	Escravos	%
<i>Alegrete</i>	13	21	17	17
<i>Arroio Grande</i>	1	1,6	1	1
<i>Bagé</i>	11	18,3	12	12,6
<i>Encruzilhada</i>	1	1,6	1	1,6
<i>Itaqui</i>	2	3,3	2	2,1
<i>Jaguarão</i>	1	1,6	1	1
<i>Pelotas</i>	4	6,6	4	4,2
<i>Rio Grande</i>	1	1,6	1	1
<i>S. do Livramento</i>	6	10	13	13,6
<i>Uruguaiana</i>	20	33,3	45	47,3
<i>Total</i>	60	100	95	100

Fonte: Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul – Acervo: Tabelionatos, Livros de Transmissões e Notas, Registros Gerais e Diversos. Municípios de Alegrete, Arroio Grande, Bagé, Encruzilhada, Itaqui, Jaguarão, Pelotas, Rio Grande, Santana do Livramento e Uruguaiana.

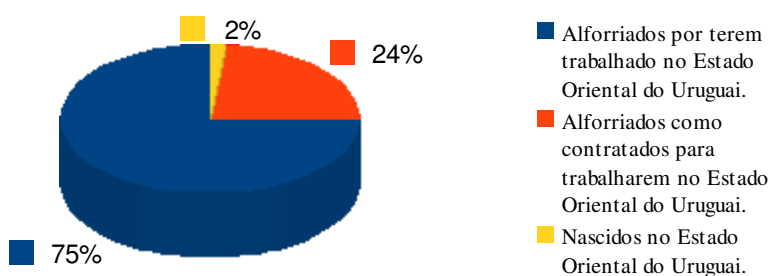
Na Tabela 1, apresentamos as cartas de liberdade a partir dos municípios em que foram registradas. A presença de documentos em vilas como Alegrete, Bagé, Santana do Livramento e Uruguaiana não nos impressionam. Mas registros como de Encruzilhada, Pelotas e Rio Grande demonstram que o conceito de fronteira para esses indivíduos não passava somente por uma posição geográfica, mas também econômica, já que várias vilas se relacionavam com o comércio fronteiriço.

No caso do registro de Encruzilhada ainda há um detalhe interessante. A escrava parda, de 25 anos, chamada Josefa, recebeu sua alforria em setembro de 1876, “por ter a mesma ido ao Estado Oriental, por consentimento de meu finado marido, Januário de Souza Escouto”.²⁶ A carta foi passada por Floriana Maria da Luz logo após a morte de Januário, que faleceu em 1875. Januário era o irmão mais velho de Antônio de Souza Escouto, havia nascido em 1804, e “entregou sua alma ao criador” com 71 anos. Josefa conseguiu libertar-se com o argumento que havia vivido no Uruguai em tempos que lá não havia mais escravos.

No gráfico 1, podemos perceber as motivações senhoriais para a concessão das alforrias. Encontramos três tipos de motivações para libertar os escravos, a primeira, com 75%, foi para alforriar os escravos que haviam trabalhado na República Oriental do Uruguai no tempo em que naquele país a escravidão já havia sido abolida. Esses escravos deveriam ter histórias semelhantes como a de Anacleto, já que foram enviados como escravos para trabalhar no Uruguai e não como contratados. Com 24%, está o argumento senhorial de alforriar os escravos com o fim de usá-los como peões em solo uruguai. Em outras palavras,

estes escravos estariam indo para o Uruguai presos a um contrato de trabalho que variava entre 7 a 15 anos de serviço. E com apenas 2%, encontramos casos onde a motivação para libertar o escravo estava relacionado à comprovação – possivelmente por um registro de batismo – de seu nascimento no Uruguai depois da Lei de 1842.²⁷

Gráfico 1 - Motivações senhoriais para as alforrias



Fonte: *Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul – Acervo: Tabelionatos Livros de Transmissões e Notas, Registros Gerais e Diversos. Municípios de Alegrete, Arroio Grande, Bagé, Encruzilhada, Itaquí, Jaguarão, Pelotas, Rio Grande, Santana do Livramento e Uruguiana.*

Os cativos que foram alforriados antes de serem levados para o Uruguai (24%) é o que nos interessa nesse momento. O escravo Irineu, por exemplo, era crioulo, tinha 23 anos, de profissão campeira, e foi levado pelo seu senhor, Ismael Soares Sobrinho, para o Uruguai em meados do ano de 1855. Ismael Sobrinho, sabendo que o governo uruguaio proibia a introdução de escravos na República, tratou de fazer um esquema com Irineu:

(...) ficando o mesmo obrigado a satisfazer-me a referida quantia de 600 patações no prazo se 15 anos, a contar de hoje em serviços pessoais por ele prestados como peão da fazenda que possuo no Estado Oriental do Uruguai razão de 40 patações anuais obrigando-me eu a dar-lhe vestuário e comedoria a minha custa. [...] Com as condições acima expressadas e que também a obrigava a não abandonar o serviço de seu patrão enquanto não houver satisfeito pela forma que fica declarada a importância por que foi liberto e que no caso de abandono de serviço se sujeitava a uma multa de 100 patações, além da restituição em dia da quantia correspondente ao tempo que faltar para completo do prazo estipulado.²⁸

O crioulo Irineu ficou então preso a um contrato de trabalho estabelecido com seu senhor. Nota-se que Ismael Sobrinho passou de “senhor” para “patrão”, e Irineu de “escravo” para “peão”. No entanto, acreditamos que essas designações não alteravam a vida dos cativos,

já que as cláusulas deixavam bem claro que não poderiam “abandonar o serviço”, o que se assemelha, de fato, às alforrias em que a condição era a de “me sirva bem e sem nunca me fugir-me”.²⁹

A princípio, a forma que Ismael Sobrinho encontrou para levar seu escravo à “fazenda que possuo no Estado Oriental do Uruguai”, estava prevista na lei. Era necessário, como mostramos anteriormente, que o escravo fosse libertado antes de introduzido em terras uruguaias. Só que Ismael Sobrinho, ao invés de pagar pelos serviços de Irineu como “homem livre”, já que era peão de sua estância no Uruguai, resolveu só lhe dar a liberdade se cumprisse com a prestação de serviço acima mencionada.

O governo uruguaio não deixou de criticar ferozmente essa estratégia senhorial para não perderem seus cativos sem indenização, o que se pode perceber numa correspondência trocada entre o chefe político, André Lamas, e o Visconde de Rio Branco, José da Silva Paranhos em 1856:

Varios brasileiros de los que ocupan la mejor parte del territorio Oriental fronterizo, han introducido e introducen en la República **notable número de personas de color para el servicio y manejo de sus establecimientos.** Estas desgraciadas personas de color entran en la calidad ostensible de personas libres **ligadas al servicio de los introductores por contratos ostensibles de locación de servicios** y para pagar com ellos el dinero que se supone adelantado para redimirlos de la esclavitud. Algunos de esos contratos, monstruosamente cínicos, imponen obligaciones hasta de 30 años de servicios a personas que no pueden llenar esse período aún bajo condiciones mas favorables a la duración de la vida humana.³⁰

O que fica claro é que o governo uruguaio não podia concordar com esses contratos, já que a ideia expressa no Tratado era a de que esses cativos fossem de fato libertados e ganhassem os dignos valores por seu trabalho. No entanto, os senhores rio-grandenses utilizaram-se desse argumento como forma de esconder, através de outra designação, os contratos de peonagem.

Mas há, ainda, um dado importante que precisa ser colocado. Nas motivações de alforrias percebidas nos documentos cartoriais, 75% foram registradas apenas depois que os cativos retornaram do Uruguai. Ou seja, é uma porcentagem significativa que corrobora nosso argumento de que nem sempre os escravos foram enviados às estâncias orientais sob contratos de trabalho. No caso de Antônio Escouto, era costumeiro levar seus cativos para trabalharem em sua estância do lado uruguaio, o que não necessitaria estabelecer algum contrato para isso. É bem possível que em alguns lugares do Uruguai, talvez acima do Rio Negro, houvesse um controle e vigilância maior sobre o trabalho nas estâncias. No entanto, em Tupambaé, e em diversas vilas do departamento do Serro Largo, os escravos só foram receber suas liberdades

muitos anos depois, principalmente nas décadas de 1860 e 1870, quando acionaram a Justiça. Cabe salientar, contudo, que nem todos os escravos foram atrás desse direito e de garantia de liberdade.

Anacleto foi, portanto, ao Uruguai sem nenhum contrato estabelecido com seu senhor. Juntamente com seu irmão mais velho, Victor, trabalharam cerca de dois anos na estância de Antônio Escouto, cuidando do gado que seu senhor lá possuía. E com certeza, teria voltado como escravo à Encruzilhada, se não tivesse ocorrido um empecilho: quando em 1860 Anacleto cuidava de algumas ovelhas no campo, trabalho realizado cotidianamente, foi carregado por dois homens a cavalo, um índio e um mulato, que o levaram para Jaguarão para uma casa de capim fora da cidade. Os dias se passaram e nada se sabia do paradeiro de Anacleto, apesar de Ismael Escouto colocar várias pessoas a sua procura. Como se não bastasse para o pardo Anacleto viver e trabalhar como escravo num território onde a escravidão já havia sido fora abolida há quase vinte anos, acabaria sendo vítima de um roubo. Mal imaginava ele os infortúnios pelos quais iria passar. Mas isso será revelado quando finalizarmos nossa dissertação.

4. Considerações finais

Buscamos com este artigo tratar de uma questão pouco investigada na historiografia da escravidão rio-grandense. Pouco se relacionou o impacto das leis abolicionistas uruguaias de 1842 e 1846 com a organização da escravidão no Rio Grande do Sul. Em nossa dissertação temos encontrado diversas experiências de escravos em regiões fronteiriças e, entre elas, os contratos de trabalho. O caso de Anacleto torna-se interessante neste cenário. O costume da família Escouto de enviar escravos para sua estância em terras uruguaias vinha desde a década de 1830. Assim, com a abolição do Uruguai em 1842, o senhor de Anacleto deveria libertá-lo através de um contrato de trabalho, antes de inseri-lo em território livre. No entanto, não foi isso que aconteceu. Em plena década de 1860, Anacleto trabalhava ainda como escravo num país juridicamente livre e republicano.

Mesmo que Anacleto não tenha sido um “contratado”, na Tabela 1 apresentamos cerca de 95 escravos que receberam alforrias por terem nascido ou morado no Uruguai. No Gráfico 1, em 75% dos casos os cativos obtiveram suas liberdades apenas no seu retorno ao Brasil. E somente em 25% das alforrias os escravos receberam a liberdade antes de entrarem em solo uruguaio, como obrigava a legislação. Estes números podem indicar que muitos escravos,

como Anacleto, eram levados para o Uruguai sem contratos de trabalho. Mesmo assim, aqueles senhores que estabeleceram acordos com seus escravos, através de prestação de serviço por diversos anos, buscaram a permanência de suas propriedades numa região já livre da escravidão.

É preciso dizer que encontramos dificuldades em analisar os conflitos entre escravos e senhores de escravos sobre os contratos estabelecidos entre eles, já que a fonte em questão pouco nos permitiu encontrar pistas sobre isso. Possivelmente ao cotejar essas fontes com outras de conteúdo mais qualitativo, se possa chegar à compreensão de como os contratos de trabalho eram vistos pelos próprios escravos. Mas este já é um outro trabalho. O que esperamos ter conseguido demonstrar aqui foi a existência, em terras uruguaias, de escravos que viviam em condições muito próximas do cativo no Brasil. Mas não só isso. Os contratos de trabalho podem nos fazer pensar muito mais. Provavelmente estes contratos foram responsáveis pelo atraso e retrocesso das leis abolicionistas uruguaias decretadas em meados da década de 1840, já que em 1860 escravos como Anacleto ainda residiam na República como cativos.

¹ Artigo apresentado nas V Jornadas Regionais do GT-Mundos do Trabalho da ANPUH-RS, realizado entre os dias 17 e 19 de junho de 2009. Gostaria de agradecer aos colegas e professores pelas sugestões, críticas e observações feitas a este trabalho no dia de sua apresentação.

² Mestrando do Programa de Pós-Graduação em História da UNISINOS. Orientador: Prof. Dr. Paulo Roberto Staudt Moreira. Bolsista do CNPq.

³ ARAÚJO, 2008; MOREIRA, 2009.

⁴ O título da dissertação em andamento é 'O solo da liberdade: as trajetórias da preta Faustina e do pardo Anacleto pela fronteira rio-grandense em tempos do processo abolicionista uruguaio (1842-1862)'.

⁵ AHCMPA, Encruzilhada, Registro de Casamento, Livro 2, pg. 5v.

⁶ KUHN, 2006, p. 62.

⁷ AHCMPA, Encruzilhada, Registro de Batismos, Livro 5, pg. 68, 105, 138, 179.

⁸ APERS, Acervo do Judiciário, Encruzilhada, Cartório Vara de Família, Inventário *post-mortem*, nº 194, Maço: 8, 1865.

⁹ AHCMPA, Encruzilhada, Registro de Batismos, Livro 5, pg. 214.

¹⁰ APERS, Acervo dos Tabelionatos, Santana do Livramento, Transmissões e Notas, Livro 20, pg. 114. Com o perigo de perderem suas propriedades, os senhores escravistas rio-grandenses alforriavam os escravos com prestação de serviços em ambos os lados da fronteira, o que demonstra essa movimentação entre as estâncias no lado uruguaio e no lado brasileiro. João da Cunha (morador no Estado Oriental), alforriou em 1878 os pretos Benício (25), Rodolfo (19), Ulíbia (30) e Eufélia (22), com a condição de ficarem “obrigados a acompanhá-lo e à sua mulher, tanto nesta Província como no Estado Oriental do Uruguai, por tempo de 7 anos a contar desta data, prestando seus serviços como até aqui, e isto em pagamento do preço de sua liberdade de 1:000\$ de cada um, sendo ele outorgante obrigado a dar-lhes o necessário para os mistérios da vida”. [grifos nossos]

¹¹ SOUZA & PRADO, 2004, pg. 122.

¹² ZABIELA, 2002, pg. 23.

¹³ ZABIELA, 1995, pg. 23.

¹⁴ SOUZA & PRADO, 2004, pg. 125.

¹⁵ PESAVENTO, 2002, pg. 37.

¹⁶ AHCMPA, Encruzilhada, Registro de batismo, Livro 5, p. 209.

¹⁷ AHRS, Fundo Polícia, Rio Pardo, Maço 26, Relação de escravos fugidos, 1849.

¹⁸ SOUZA & PRADO, 2004, pg. 131.

¹⁹ Isto tem sido apresentado desta forma por Kuhn (2002), Zabiela (2002), Souza e Prado (2004), entre outros.

²⁰ Helen Osório identificou para o período anterior (1765-1825), cerca de 11 escravos por propriedade.

(OSÓRIO, 2007, p. 106). Jovani Scherer para a vila de Rio Grande dividiu a escravaria entre pequenos, médios e grandes senhores de escravos. Cerca de 50% tinham ente 1 a 4 cativos, e com 27% de 5 a 9 cativos. Os grandes proprietários (mais de 20 escravos) só foram 6% da amostra. (SCHERER, 2008, p. 39). Paulo Moreira, para Jaguarão encontrou cerca de 36% de senhores com 1 a 4 cativos e 34% para 5 a 9 escravos. Os senhores com escravarias maiores (mais de 20) eram somente 7%. (MOREIRA, 2009, p. 5)

²¹ CORONEL, Dionisio. *Relación de los hacendados más notables del Departamento del Cerro Largo com especificacion de Nombres, Nacionalidad, Secciones y calculo aproximado del numero de ganado que posee cada uno*. Vila de Mello, 9 de Jul, 1856. Localizado em: AGNFDAMHN, caja 52. APUD ZABIELA, 2001, p. 146

²² BELLO, Luiz Alves Leite de Oliveira. In: *Códice Nacional*. Avisos dos Ministros dos Estrangeiros, Guerra e Império sobre africanos. Palácio do Governo, Porto Alegre, 7 ago. 1852. Localizado em: Arquivo Nacional, Rio de Janeiro, IJ6 470. APUD ZABIELA, 2002, p. 80.

²³ A terminologia que aqui nos referimos é a de contratado. Os escravos eram libertos através de cartas de liberdade condicionais, mas acabaram desenvolvendo os mesmos trabalhos que faziam no Rio Grande do Sul, sob a condição de escravos. Ou seja, apesar de estarem libertos no Uruguai, seus ex-senhores ainda os exploravam enquanto cativos de suas propriedades.

²⁴ RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Administração e Recursos Humanos. Departamento de arquivo público. *Documentos da escravidão. Catálogo Seletivo de cartas de liberdade*. Acervo dos Tabelionatos de municípios do interior do Rio Grande do Sul. Porto Alegre: CORAG, 2006. II Volumes.

²⁵ Consideramos esses números apenas como uma amostra, já que existem registros “disfarçados”, onde, ao invés de constar como “registro de uma escritura de liberdade”, apresentavam outras designações, como “papéis de contrato de trabalho”.

²⁶ APERS, Acervo dos Tabelionatos, Encruzilhada, Transmissões e Notas, Livro 5, pg. 271v.

²⁷ Neste caso se encontra a preta Faustina, uma de nossas trajetórias analisadas, pois através de um registro de batismo pôde-se comprovar seu nascimento em solo uruguaio.

²⁸ APERS, Acervo dos Tabelionatos, Alegrete, Transmissões e Notas, Livro 6, 65v.

²⁹ APERS, Acervo dos Tabelionatos, Jaguarão, Transmissões e Notas, Livro 1, p. 92.

³⁰ LAMAS, André. *Nota n. 7 da Legación de la República Oriental do Uruguai em el Brasil*. 31 de oct, 1856, Rio de Janeiro [para; José da Silva Paranhos]. Localizado em: AGN, caja 136, carpeta n° 2, n° 7. APUD ZABIELA, 2002, pg. 81. [Grifos nossos]

Referências

ARAÚJO, Thiago. *Escravidão, fronteira e liberdade: políticas de domínio, trabalho e luta em um contexto produtivo agropecuário (vila da Cruz Alta, província do Rio Grande de São Pedro, 1834-1884)*. PPGH – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2008. [Dissertação de mestrado]

CARATTI, Jônatas Marques. *Experiências de escravidão e liberdade na fronteira oeste do Rio Grande do Sul (1842-1860)*. In: *VI Mostra de Pesquisa do Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: CORAG, 2008.

GRINBERG, Keila. *A Fronteira da Escravidão: a noção de “solo livre” na margem sul do Império brasileiro*. In: *III Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional*. Florianópolis, 2007. (Cd-Rom)

KUHN, Fábio. *Breve História do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Leitura XXI, 2002.

MOREIRA, Paulo Roberto Staudt. *Uma parda infância: nascimento, primeiras letras e outras vivências de uma criança negra numa vila fronteiriça (Aurélio Viríssimo de Bittencourt / Jaguarão, século XIX)*. In: *IV Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional*. Curitiba: UFPR, 2009.

OSÓRIO, Helen. *Estancieiros Lavradores e Comerciantes na Constituição da Estremadura*

Portuguesa na América: Rio Grande de São Pedro, 1787-1822. Tese de Doutorado, UFF, Niterói, 1999.

PESAVENTO, Sandra Jatahy. *História do Rio Grande do Sul.* Porto Alegre: Editora Mercado Aberto, 2002.

SCHERER, Jovani de Souza. *Experiências de Busca da Liberdade: Alforria e Comunidade Africana em Rio Grande, século XIX.* São Leopoldo, UNISINOS, 2008. (Dissertação de mestrado)

SOUZA, Suzana de; PRADO, Fabrício. Brasileiros na fronteira uruguaia: economia e política no século XIX. In: GRIJÓ, Luiz Alberto; KUHN, Fábio; GUAZZELLI, César Augusto Barcellos; NEUMANN, Eduardo Santos (Orgs). *Capítulos de História do Rio Grande do Sul.* Porto Alegre: Editora da Universidade, 2004.

ZABIELA, Eliane. *A presença brasileira no Uruguai e os tratados de 1851 de comércio e navegação, de extradição e de limites.* Porto Alegre: PPGH – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2002. Dissertação (mestrado em História)